



**Porto
de Itajaí**
AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

**PORTARIA Nº043 DE 15 DE AGOSTO DE 2019
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Superintendente do Porto de Itajaí no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei 3.513, de 06 de junho de 2000;


RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar as faltas disciplinares descritas na Comunicação Interna nº 109/2019 GESEP.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 034/2018, prorrogada pela Portaria nº 034/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí-SC, 15 de agosto de 2019.


Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí